

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
(gabjoaquimpinheiro@gmail.com)
ADM.: 2021/2024

Projeto de Lei nº 023/2023

Aos 13 (treze) de dezembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei – e sob demais prerrogativas existentes –, leva à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei ora descrito:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR, considerando o exercício da função social da propriedade, ao Sr. Clarindo Rocha Silva de um Lote de terras nos limites e confrontações a seguir: limitado pela divisa ao **Leste**, com (M1) – Longitude: - 48°10'05.471", Latitude: -08°58'23.085" e altitude 164,272m), (**Fundo**) limitado com ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL ORLA DO RIO SONO; deste segue nesta confrontação com azimuth e distância de 148°24'46" - 52,94) metros; ao **Sul**, (M2) – Longitude – 48°10'.553", Latitude -08°58'24.544" e altitude 164,026m), (**Lateral Esquerda**) limitando com UMA CHÁCARA NA BEIRA RIO SONO, Matrícula: 643- CNS:12.667-2, Prop: MOACIR LOPES DA SILVA; deste segue nesta confrontação com azimuth e distância de 239°58'02" -100,13 metros ao **Oeste**, (M3-Longitude:-48°10'07.375", Latitude:- 08°58'26.196" e altitude 164,231m) (**frente**) limitado com AVENIDA ESPÍRITO SANTO; deste segue nesta confrontação, com azimuth e distância de 310°05'01"- 14,08 metros; ao **Norte**, (M4- Longitude: -48°10'07.730", Latitude: - 08°58'25.730", Latitude:- 08°58'25.904" altitude 164,800m) (**Lateral Direita**) limitando com LOTES S/N NO SETOR SANTO AFONSO, Matrícula 3395- CNS:12.667-2, Prop: ADELAIDE LOPES LACERDA; deste segue nesta confrontação, com azimuth e distância de 46°04'53"- 34,00 metros; e (M5 – Longitude -48°10'06.935", Latitude: - 08°58'25.131" e altitude 164,800m) limitando com AREA PÚBLICA MUNICIPAL; deste segue nesta confrontação, com os seguintes azimutes e distancias: 46°04'53"- 42,58metros; (M6- Longitude: -48°10'05.939", Latitude: -08°58'24.162" e altitude 164,496 m); 02°28'21"- 25,89 metros; (M7- Longitude: - 48°10'05.909", Latitude: 08°58'23.321" e altitude – 164.438 m) 61°57'57" metros; até o (M1- Longitude: - 48°10'05.471", Latitude: -08°58'23.085" e altitude 164,272m), vértice inicial da descrição deste perímetro. "

Esse Lote Urbano está dentro do perímetro da Matrícula – 694.

JOAQUIM MARTINS
PINHEIRO
FILHO:52751066100

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
MARTINS PINHEIRO
FILHO:52751066100

Art. 2.º A área de que trata o artigo 1º (supra) decorre de indicação do Poder Legislativo aprovada pelo Plenário.

Art. 3.º A Administração Pública Municipal poderá regulamentar questões pertinentes à doação em tela, através de Decreto Municipal, visando seus legais efeitos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO
FILHO:52751066100

Assinado de forma digital por JOAQUIM MARTINS PINHEIRO
FILHO:52751066100

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 023/2023.

Pedro Afonso – TO, aos 13 (treze) de dezembro de 2023.

Essência: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Excelentíssimo Senhor Presidente / Senhores(a) Vereadores(a);

Fazendo literal uso de mensagem outrora encaminha em propositura de lei para apreciação de Vossas Excelências a doação de área Pública ao Sr. Clarindo Rocha Silva, fundada em indicação advinda da Câmara Municipal aprovada em Plenário no dia 07 (sete) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), indicação nº 01/2023 conforme narrado, referido beneficiário faz uso da área há mais de 40 anos, sem conseguir, até o momento promover a regularização do imóvel. Pelo que se depreende a documentação juntada, os mapas topográficos, o Sr. Clarindo Rocha Silva faz uso real da área, sendo portanto, o possuidor da casa, sem oposição de terceiros, motivo pelo qual, atendendo a indicação aprovada, encaminhamos o presente projeto para fins de organização da Câmara e aprovação.

JOAQUIM MARTINS
PINHEIRO
FILHO:52751066100

Assinado de forma
digital por JOAQUIM
MARTINS PINHEIRO
FILHO:52751066100

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins